



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 651/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AO OBJETO DO CONTRATO
DE REPASSE Nº 0166936-
09/2004/MINISTÉRIO DO
ESPORTE/CAIXA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,
REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO
ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, por seus representantes legais,
DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo
SANCIONA a seguinte

L E I:

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a construção e equipamento de quadra de esporte na localidade de Posse de Dentro, no Município de Conceição de Macabu.
- Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0166936-09/2004/Ministério do Esporte/Caixa, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu-RJ.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -